



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0015573-28.2023.4.06.8000  
Pregão Eletrônico nº 90001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, EM CARÁTER CONTINUADO, NOS GRUPOS MOTO GERADORES INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS DO TRF6 E SJMG QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria Nº 10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA**, CNPJ nº 28.309.420/0001-73, com sede na Rua Coronel Alves, nº 16, Loja 4, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-260, neste ato representada por Evaldo Duarte de Barcelos, já qualificado nos autos, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO** : Com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinze do Contrato, fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, para o período de **27/09/2025** a **26/09/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Em conformidade com a Cláusula Onze, o valor mensal do contrato será reajustado de **R\$ 1.697,00** (mil seiscentos e noventa e sete reais) para **R\$ 1.787,10** (mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), em razão da aplicação do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, correspondente ao acumulado de **11/07/2024 a 10/07/2025**, resultando em um percentual de **5,309%**, com efeitos a partir de **11/07/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas decorrentes da execução deste contrato utilizarão os recursos do programa de trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal – Na 6<sup>a</sup> Região da Justiça Federal (PTRES 205444), Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional (PTRES 168312) e da Natureza da Despesa: 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

**Parágrafo único:** foram emitidas as Notas de Empenho 2025NE36 e 2025NE37, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO :** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.<sup>º</sup> 14.133, de 2021.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

**Diretor-Geral**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO**

Raimundo do Nascimento Ferreira

**Diretor da Secretaria Administrativa**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Evaldo Duarte de Barcelos

**ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 04/09/2025, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 04/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Duarte de Barcelos, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1404181** e o código CRC **03F5AC33**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0015573-28.2023.4.06.8000

1404181v2